



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80590045/0001-00, 80590045/0001-00
Razão Social: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA IND.LTD
Nome Fantasia: DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: AV. REPUBLICA ARGENTINA 2403 8 AN CJ 84, 85 E 86 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

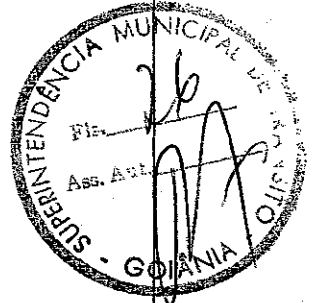
Validade: 04/04/2008 a 03/05/2008

Certificação Número: 2008040416235234536960

Informação obtida em 04/04/2008, às 16:23:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Doc. 38140)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:25:58 do dia 15/02/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2008.

Código de controle da certidão: 2288.AA0A.2AAC.B0F0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Doc. 3014/01)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 3960158-64

Certidão fornecida para o CNPJ: 80.590.045/0001-00

Nome Empresarial: DATAPROM EQUIP SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA

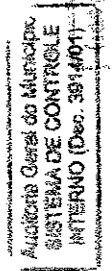
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/05/2008 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Curitiba
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Controle Financeiro
 Av. Cândido de Abreu, nº 817 - térreo
 Centro Cívico
 80530-908 - Curitiba - Paraná
 Tel.: 41 3350 8680 3350 8681
 Fax 41 3350 8760

Auditoria Geral do Município
 SISTEMA DE CONTROLE
 INTERNO (Doc. 381401)

PROCESSO Nº: 012622/2008

CERTIDÃO Nº 00608/2008

CONTRIBUINTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E
 SERVIÇOS DE INFORMAT INDUST LTDA

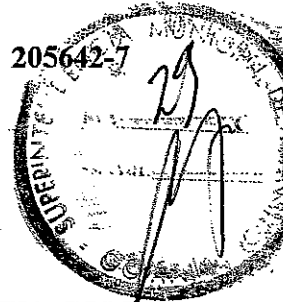
Nº FISCAL: 205642-7

ENDEREÇO: AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 2403

ALVARÁ EM VIGÊNCIA A PARTIR DE: 19/01/1998

FINALIDADE: LICITAÇÃO

**CERTIDÃO POSITIVA COM
 EFEITOS DE NEGATIVA**



Procuradoria Geral do Município
 Departamento de Fiscalização
 Rua... nº... Curitiba

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do contribuinte, **NÃO CONSTA DÉBITO**, referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data. **EXCETO**, DENÚNCIA ESPONTÂNEA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO, exercício de 2000(DE 36641, 36899 e 39007), DIFERENÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO, exercícios de 1997(AI 51860), 1998(AI 51861) e 1999(AI 51862), todos com a exigibilidade suspensa através de Depósito Judicial nos autos da Medida Cautelar nº 184/2001 em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública. DIFERENÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO, exercícios de 2002(AI 137482 e 137485) e 2003(AI 137488), com a exigibilidade suspensa através de liminar concedida em Mandado de Segurança nº 202/06, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública. DENÚNCIA ESPONTÂNEA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO, exercício de 2002(DE 103033), parcelado através do Acordo nº 9679/2003, com a quitação em dia. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO ARBITRAMENTO, exercícios de 2000(AI 60786 e 60787) e 2001(AI 60788), com recurso administrativo através do Processo nº 126.212/2002, pendente de julgamento na JRAT. DIFERENÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO, exercícios de 2000(AI 60784) e 2001(AI 60785), com recurso administrativo através do Processo nº 126.212/2002, pendente de julgamento na JRAT, conforme informação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF).....

Em firmeza do que eu, Eloisa Aparecida Ferraz, Silvana Mª Culpi de Siqueira, ou Amauri José da Maia, Agente Administrativo passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

-A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias, conforme determinação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 11 de Fevereiro de 2008.



ELOISA A. DE SOUZA
 CHEFE DE SERVIÇOS
 Matr. 32.535

TABELIONATO PORTAL
 MARCELO RODRIGUES MARTINS SILVEIRO
 TABELIÃO PÚBLICO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório.
 DATA: 31 MAR. 2008 PR
 JOELCIO DOS SANTOS
 ROSELI DE FATIMA FANTE
 MARINA CUNHA MARTINS DE CAMPOS
 GILBERTO MARTINS DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

A N E X O I I I

SOLICITACAO ORCAMENTARIA
MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA

Nr. 12598 / 2008

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3814/01)

Solicitamos autorizacao para realizacao da despesa abaixo discriminada:
PEDIDO DE CUPA DE NR.: 44 / 2008

Dotacao Orcamentaria

Item de Despesa

2008.4301.26.452.0026.2054.33903000.20 17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
2008.4301.26.452.0026.2054.44905200.20 35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD

Justificativa: DESPESA COM AQUISICAO DE CONTROLADORES ELETRONICOS
PARA USO EM SEMAFOROS DE GOIANIA.



Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3814/01)

Reserva ORCAMENTARIA	Saldo Anterior	Valor Reserva	Saldo Atual
1 2008.4301.011 70	696.673,10	100.896,48	595.776,62
1 2008.4301.026 4	287.632,56	8.128,65	279.503,91

GOIANIA, 14/4/2008

Antônio Carlos Ramos
Assessor de Planejamento

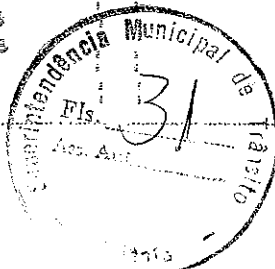
Paulo Afonso Sanchez - Cel. QOPM R/R
Superintendente - SMT

AUTORIZACOES PREVIAS
ATENDIMENTO AOS DECRETOS 1599/2006 e 1520/2006
PROCEDIMENTOS SUJEITOS A CUMPRIMENTO
DAS FORMALIDADES LEGAIS

AUTORIZO PARA ATENDIMENTO
QUANDO NECESSARIO ARTIGO
3 DO DECRETO 1520/2006

Renor Brito Sampaio
Pres. Comissão Geral de Licitação
Prefeitura de Goiania

Dante Celio Campos
Secretário de Finanças

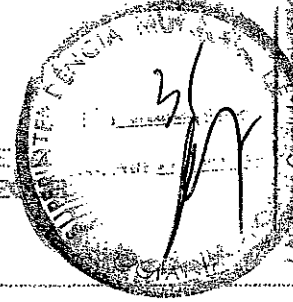


Sampaio
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO

A N E X O V

ATO DECLARATORIO DE COMPATIBILIDADE REFERENTE
SOLICITACAO ORCAMENTARIA N.º 12598 / 2008



Prefeitura Municipal de Goiânia
 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Dec. 3914/07)

Reserva ORCAMENTARIA	Saldo Anterior	Valor Reserva	Saldo Atual
1 2008.4301.011 70	696.673,10	108.896,48	587.776,62
1 2008.4301.026 4	287.632,56	8.128,65	279.503,91

Declaramos sob as penas da lei, para fins de atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nr. 101/2000, que a despesa constante das reservas acima enumeradas, tem adequacao orcamentaria/financeira com a Lei Orcamentaria do exercicio de 2008 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias vigentes.

GOIANIA, 16/4/2008

Assinatura sob identificacao do declarante

(Handwritten Signature)

Paulo Afonso Sanches Cel. QOPM/R/R
Superintendente SMT





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

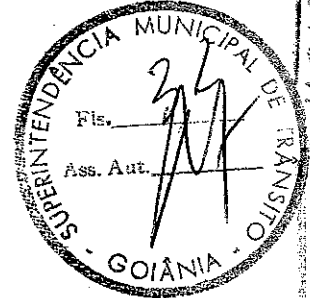
Goiânia

O trabalho que você vê

PARECER Nº 125 / 2008

Processos nº: 34008809.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.



Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)

(Laudos emitidos)
ATENDIMENTO Nº 774/08
Data: 10/05/2008

Através do memorando 024/2008, o ilustre Diretor do Departamento de Projetos de Trânsito da **SMT**, requer a celebração de contrato visando a aquisição de controladores eletrônicos de tráfego da marca **DATAPROM**.

Encontra-se nos autos, anexo ao memorando, Quadro de Quantitativos e Custos, assim como, Cronograma de Entrega e Justificativa Técnica.

Consta, ainda, proposta comercial da empresa DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

A justificativa para a aquisição de equipamentos da marca **DATAPROM** é a necessidade de dotar as principais vias e corredores de nossa capital do sistema de *onda verde* o que somente é possível com a utilização de equipamentos da mesma marca dos demais já instalado, uma vez que a comunicação de dados entre os mesmo só se obtém com equipamentos da mesma marca.

Aos autos foram anexados: Declaração de Exclusividade, expedida pela ACIEG – Associação Comercial e Industrial do Estado de Goiás; Contrato Social; Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa, relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos tributos federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais – Estado do Paraná e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - Prefeitura Municipal de Curitiba.

Handwritten signature



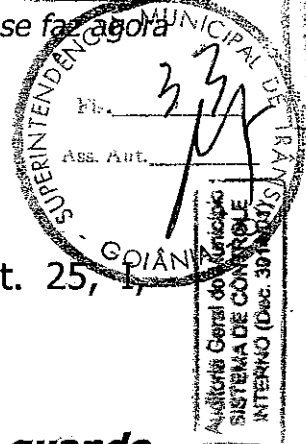


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ASSESSORIA JURÍDICA

Goiânia

O futuro se faz agora



É o breve relatório.

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, 1,

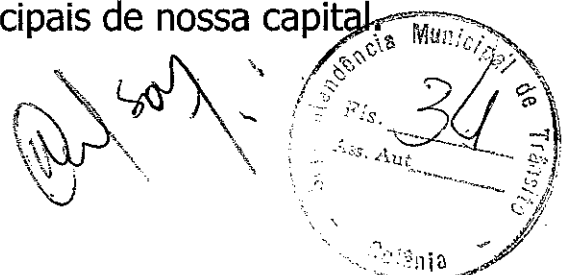
prevê:

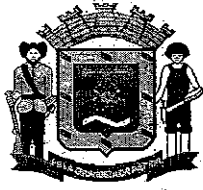
"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

A grande maioria dos controladores e programadores semafóricos instalados em nosso município, já são da marca **DATAPROM**, possuindo estes, características tecnológicas próprias, assim como programas (software) protegidos por lei, de domínio apenas pela fabricante, inclusive a comunicação de dados.

Não pode a administração pública prescindir da aquisição dos controladores/programadores **DATAPROM**, mesmo quando estes somente podem ser prestados pelo próprio fabricante, sob pena de não poder implantar as *ondas verdes* nas vias principais de nossa capital.





Goiânia
O futuro se faz agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ASSESSORIA JURÍDICA

Dessa forma, torna-se inviável a realização de procedimento licitatório, em razão da inviabilidade de competição, com amparo no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (Doc. 361/01)

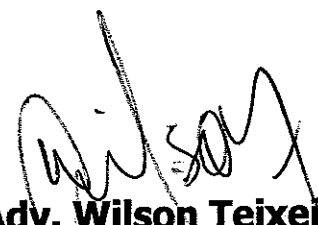
CONCLUSÃO

Pelo exposto, uma vez atendidos todos os pressupostos legais, sugerimos seja declarada a inexigibilidade de licitação, em nome da empresa **DATAPROM Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**, para aquisição de controladores eletrônicos e programador, com entrega em parcelas mensais até 31 de dezembro de 2008, no valor total de **R\$1.047.185,17** (um milhão, quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).



Este é o parecer, respeitadas as opiniões divergentes.

Goiânia, 22 de abril de 2008.


Adv. Wilson Teixeira Pires
Assessor Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Goiânia

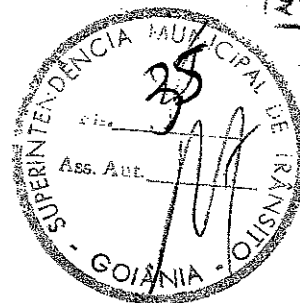
O trabalho que você vê

Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 391/07)

Processo nº: 34008809.

Assunto: Inexigibilidade de licitação.

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



O **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo supramencionado, **DECLARA**, com fundamento nas disposições do inciso I, do art. 25, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, **inexigível de licitação**, as despesas necessárias à aquisição de controladores, programadores e programas (software e hardware).

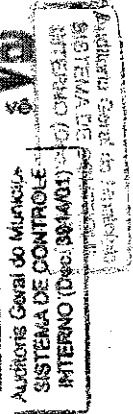
O fornecimento será contratado com a empresa **DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**, pelo período de 24 de abril à 31 de dezembro de 2008, com valor total de **R\$1.047.185,17** (um milhão, quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), com entrega de acordo com cronograma de entrega.

Após as providências legais, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município e Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, aos **22** dias do mês de **abril** de **2008**.

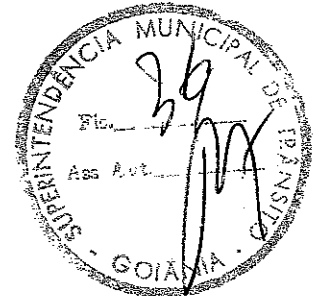
PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM R/R
Superintendente





CONTRATO Nº 005/2008

Contrato de fornecimento de controladores eletrônicos e programadores de tráfego, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT e a empresa **DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

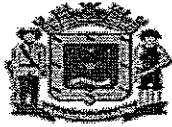


1. PREÂMBULO

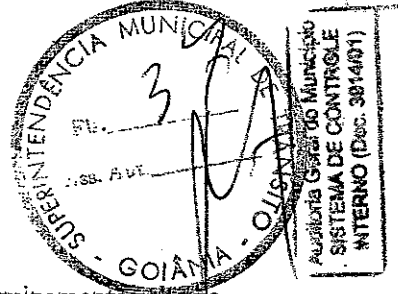
- 1.1. **CONTRATANTES:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com sede nesta Capital, na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone (0xx62) 3524-1263, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, a seguir denominada SMT e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba - PR, fone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.590.045/0001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**.
- 1.2. **REPRESENTANTES:** A SMT é representada por seu Superintendente, **PAULO AFONSO SANCHES**, assistido pelo Assessor Jurídico, **Wilson Teixeira Pires** e a **CONTRATADA** é representada por suas sócias, **Simara Previdi Olandoski** e **Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo**.
- 1.3. **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia-GO, na sede da SMT, aos 24 dias do mês de abril de 2008.
- 1.4. **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, constante do Processo nº 34008809, de 31/03/2008, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, 8883/04 e 9648/98, e nas alterações, bem como as cláusulas e as condições a seguir pactuadas.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for the **DEPARTAMENTO DATAPROM JURÍDICO**.



DEPARTAMENTO DE TRÁFEGO E TRANSPORTES
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (PASC. 301401)

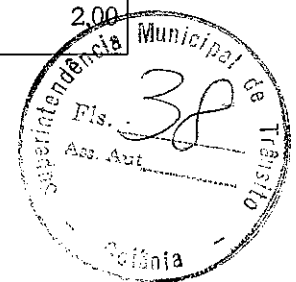


**2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
E FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 **DO OBJETO:** O objeto deste contrato é o fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados, de acordo com os quantitativos ali fixados:

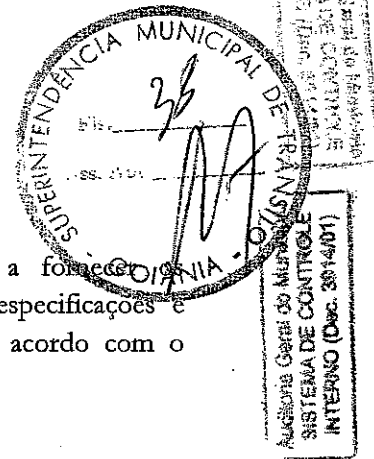
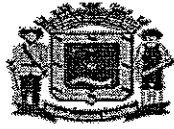
IT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Controlador Eletrônico de Tráfego, 04 fases, marca Dataprom, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	65,00
2	Controlador Eletrônico de Tráfego, 08 fases, marca Dataprom, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	25,00
3	Controlador Eletrônico de Tráfego, 12 fases, marca Dataprom, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	1,00
4	Controlador Eletrônico de Tráfego, 16 fases, marca Dataprom, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	1,00
5	Programador eletrônico para controlador eletrônico de tráfego, marca Dataprom, padrão PC, inclusive <i>softwares</i> , capa e cabos para comunicação e programação remota	ud.	2,00

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]





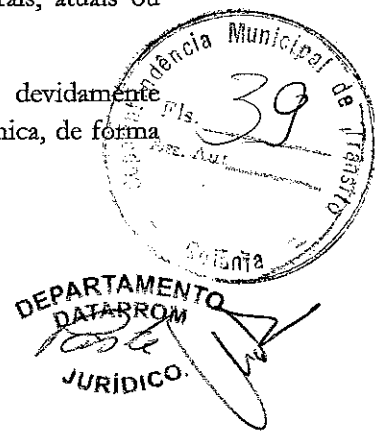
2.2 FORMA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer equipamentos, todos novos, em embalagens originais, com as especificações e quantitativos descritos no item anterior, de forma parcelada, de acordo com o seguinte cronograma de entrega:

MESES		ENTREGA DE EQUIPAMENTOS				
		CL 4f	CL 8f	CL 16/12f	CL 16f	PROG. PC
1	abril/08	8	2			1
2	maio/08	9	2			1
3	junho/08	9	3			
4	julho/08	9	3			
5	agosto/08	9	3			
6	setembro/08	9	3			
7	outubro/08	4	3			
8	novembro/08	4	3		1	
9	dezembro/08	4	3	1		
T O T A I S		65	25	1	1	2

2.2.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação à SMT.

2.2.2 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, devidamente acompanhados de termo de garantia e prestar assistência técnica, de forma gratuita, pelo menos, até o final do prazo contratual.

[Handwritten signature]





Autarquia Centralizada
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Doc. 391207)

3. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. **PREÇO:** Pelo fornecimento a SMT pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$1.047.185,17 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme orçamento PR0170/2008, às fls. 09/10 dos autos, que passa a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- 3.2. Nos preços estão incluídos todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como: materiais, transportes, equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa do objeto.
- 3.3. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a efetiva entrega do objeto, cujo pagamento deverá ser efetuado pela SMT até o 10º (décimo) dia subsequente à sua aprovação pelo setor competente.
- 3.4. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Caso a SMT não efetue o pagamento da Nota Fiscal no prazo estabelecido no item 3.3. supra, seu valor será corrigido de acordo com a variação do INPC, e acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês "pro-rata-die", estipulando-se que, em caso de antecipação de pagamento, o desconto será calculado da mesma forma.
- 3.5. **VALOR DO CONTRATO:** é de R\$1.047.185,17 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), o valor deste contrato.
- 3.6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento da despesa objeto deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária da SMT nº 2008.4301.26.452.0026.2.054.339030.00.20.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO E REALINHAMENTO DE PREÇOS

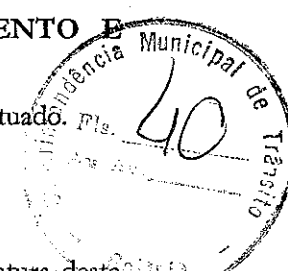
- 4.1. **REAJUSTAMENTO:** O valor é fixo e irrealizável, durante o prazo pactuado.

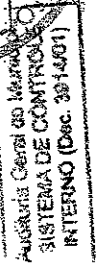
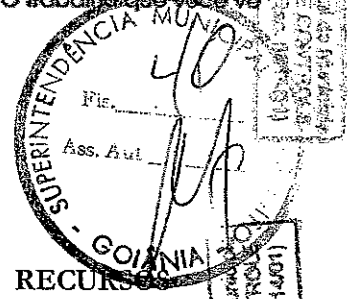
5. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

- 5.1 **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2008, com início a partir da assinatura deste instrumento.

[Handwritten signatures and stamps]

DEPARTAMENTO DE JURÍDICO





6. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

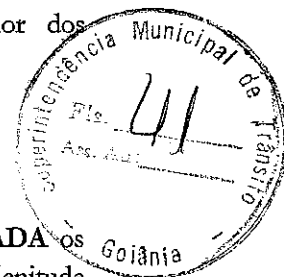
- 6.1. **RECURSOS:** Os recursos financeiros para atender ao objeto contratual, são oriundos do orçamento próprio da SMT.

7. CLÁUSULA SEXTA - INADIMPLÊNCIA E RESCISÃO

- 7.1. **INADIMPLÊNCIA:** Incorrerá na multa de 10% (dez por cento) a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, facultando-se à parte inocente considerar o presente contrato rescindido.
- 7.2. **RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido, pela SMT, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:
- 7.2.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
 - 7.2.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
 - 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a SMT a comprovar a impossibilidade de conclusão do fornecimento no prazo estipulado.
 - 7.2.4. O atraso injustificado no início do serviço.
 - 7.2.5. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à SMT.
 - 7.2.6. O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato.
 - 7.2.7. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 7.2.1. a 7.2.7. desta Cláusula, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.
- 7.4. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da SMT, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos fornecimentos já concluídos, constante de termo rescisório.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - GENERALIDADES

- 8.1. **RESPONSABILIDADE:** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.
- 8.2. **OMISSÕES:** Para solução dos casos omissos, serão utilizadas subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.





Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Doc. 391401)

8.3. **INTEGRAÇÃO:** É parte integrante do presente contrato:

8.3.1. Orçamento da CONTRATADA.

8.4. **REGISTRO:** Este contrato será levado a registro junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após certificação da Auditoria Geral do Município.

8.5. **PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, conforme art. 61 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA OITAVA - FORO

9.1. **FORO:** Elege-se o Foro desta Capital, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pela SMT:

PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM R/R
Superintendente

Wilson Teixeira Pires
Assessor Jurídico



Pela CONTRATADA:

SIMARA PREVIDI OLANDOSKI
Sócia

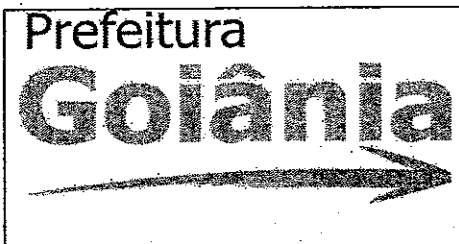
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO
Sócia

TESTEMUNHAS:

1.
RG 556058 - SSP/PR

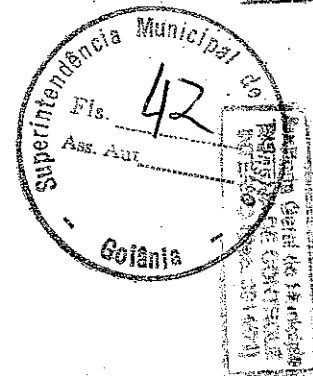
2.
196.440.182-5360

DEPARTAMENTO
DATA PROM
Pete
JURÍDICO.



Secretaria de Administração e Recursos Humanos
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
Avenida do Cerrado, 999, Pilotis, Park Lozandes
Fone: (62) 35246320
Fax: (62) 35246315

Assessoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Dec. 3914/01)



PROCESSO Nº 34008809/2008

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT

ASSUNTO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO CGL Nº 838/2007 – Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças para autorização conforme Decreto Municipal 1599 de 22 de abril de 2005 e após retorne a esta Comissão Geral de Licitação, para procedimentos licitatórios.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA,
aos 06 dias do mês de junho de 2008.

Renor Juriti Sampaio
Presidente da Comissão Geral de Licitação



SMT Engenharia
Diretoria de Projetos de Trânsito

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SMT - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

Goiania
O trabalho que você vê

SMT

Pelo Trânsito, Pela Vida

ORDEM PARA FORNECIMENTO - ANALÍTICA

DATA BASE - ABRIL/2008

FORNECIMENTO DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO

IT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Controlador Eletrônico de Tráfego, 04 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	8,00	10.436,43	83.491,44
2	Controlador Eletrônico de Tráfego, 08 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	2,00	12.702,52	25.405,04
3	Controlador Eletrônico de Tráfego, 12 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	-	16.759,77	-
4	Controlador Eletrônico de Tráfego, 16 fases, inclusive módulo de comunicação padrão GSM/GPRS, conforme especificação técnica padrão SMT	ud.	-	18.237,15	-
5	Programador eletrônico para controlador eletrônico de tráfego, padrão DP-37, inclusive <i>softwares</i> , capa, bateria e cabos para comunicação	ud.	-	-	-
6	Programador eletrônico para controlador eletrônico de tráfego, padrão PC, inclusive <i>softwares</i> , capa e cabos para comunicação e programação remota	ud.	1,00	8.128,65	8.128,65
7	Programação semafórica para sincronização e elaboração de fichas de programação	ud.	-	-	-



TOTAL R\$ 117.025,13

De acordo
20/04/08
Dir. de Projetos de Tráfego
Eng. Frederico Santana Orlândia
Márcia Regina Gomes do Amaral
SISTEMA DE CONTRÔLE INTERNO (Doc. 3914/01)



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

N M O F - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Auditoria Geral do Município
SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO (Desc. 3014/01)

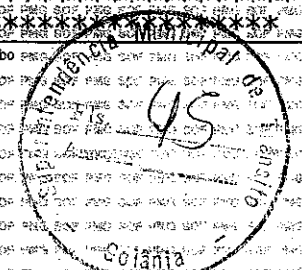
1 - Tipo de Documento	2 - Documento	3 - Folha
3	NOTA DE EMPENHO	01/01

4 - Data de Emissão	5 - Nº do Processo	6 - Nº do Documento	7 - Dotação Compactada	8 - Saldo Anterior								
16/06/2008	340088092008	0109 00	20084301011	*****2.954.962,03								
9 - Exercício	10 - Órgão	11 - Unidade	12 - Função	13 - Subfunção	14 - Programa	15 - P/A	16 - Nat. Despesa	17 - Fonte	18 - Agreg.	19 - Valor		
2008	43	01	26	452	0026	2	054	339030	17	20	03	2.954.962,03
20 - Unidade Orçamentária										21 - Tipo de NE	22 - Parcela	23 - Saldo Atual
GAB. DO SUPERINTENDENTE DE TRANSFER.										61-ORDIN.	**	*****2.846.065,55
24 - Beneficiário ou Habilitador										25 - CPF ou CNPJ		26 - Valor
DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA										80590045/0001-00		27 - Valor
26 - Endereço										27 - Município	28 - UF	
AV. REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE										CURITIBA	PR	

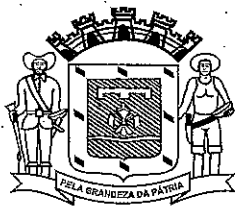
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO									
29 - Item	30 - Especificação	31 - Código	32 - Unid.	33 - Qtd.	34 - Unitário	35 - Total			
01.	CONTROLADOR ELETRONICO DE TRAFEGO, 04 FASES, INCLUSIVE MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFORME ESPECIFICACAO TECNICA PADRAO SMT.....		UN	08	10.436,43	83.491,44			
02.	CONTROLADOR ELETRONICO DE TRAFEGO, 08 FASES, INCLUSIVE MODULO DE COMUNICACAO PADRAO GSM/GPRS, CONFORME ESPECIFICACAO TECNICA PADRAO SMT.....		UN	02	12.702,52	25.405,04			
TOTAL=====						R\$ 108.896,48			

O SALDO ORÇAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA NE

36 - Agente Financeiro / Agência		42 - Nota		43 - Total dos Descontos	
*****		44 - Valor Líquido		*****108.896,48	
40 - CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL		45 - Valor Equiv. do Documento Por Expendido		46 - Visto do Chefe	
DÉBITO		CENTO E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS *****		OLGA ZORZINI DA MATA	
CRÉDITO		*****		DIV. EX ORÇ. CONTABIL	
47 - Análise do Controle Interno		48 - Visto do Ordenadora Despesa		49 - Data	
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO <input type="checkbox"/> IMPUGNADO <input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO LEGÍTIMA <input type="checkbox"/> ANULADO		PAULO AFONSO SANCHES ORT. SUPERINTENDENTE-SMT		03 JUL 2008	
50 - Visto do Auditor		51 - Quitação/Recebo		52 - Valor	
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO		Sistema de Controle Interno		Despesa atende os requisitos formais	



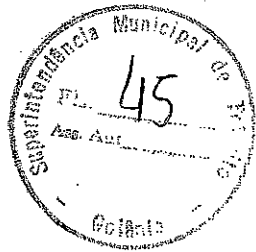
VISITE NOSSO SITE: www.centauronet.com.br
 Centauro
 Qualidade Garantida!



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

N M O F - NOTA DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Assessoria Social e Econômica
FUND. DE APOIO ÀS ATIVIDADES
CIVIS E CULTURAIS



MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 07/2008

Tipo	Documento	Folha
3	NOTA DE EMPENHO	01/01

4 - Data de Emissão	5 - Nº do Processo	6 - Nº do Documento	7 - Dotação Compactada	8 - Saldo Anterior							
16/06/2008	340088092008	0002 00	20084301026	*****300.376,96							
9 - Exercício	10 - Órgão	11 - Unidade	12 - Função	13 - Subfunção	14 - Programa	15 - P/A	16 - Nat. Despesa	17 - Fonte	18 - Agreg.	19 - Valor	
2008	43	01	26	452	0026	2.054	449052.35	20	04	*****8.128,65	
20 - Unidade Orçamentária			21 - Tipo da NE		22 - Parcela		23 - Saldo Atual				
GAB. DO SUPERINTENDENTE DE TRANSITO			01-ORDIN		**		*****292.248,31				
24 - Beneficiário ou Recolhedor				25 - CPF ou CNPJ							
DATAPROM EQUIP. E SERV. DE INEORMATICA INDUSTRIAL LTDA				80590045/0001-00							
26 - Endereço						27 - Município			28 - UF		
AV REP. ARGENTINA 2.403 AG. VERDE						CURITIBA			PR		

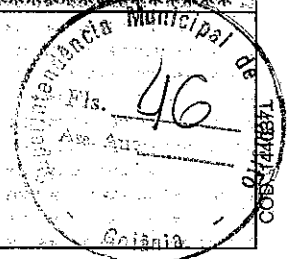
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

29 - Item	30 - Especificação	31 - Código	32 - Unid.	33 - Qtde.	34 - Unitário	35 - Total
01.	PROGRAMADOR ELETRONICO PARA CONTROLADOR ELETRONICO DE TRAFEGO, PADRAO PC, INCLUSIVE SOFTWARES, CAPA E CABOS PARA COMUNICACAO E PROGRAMACAO REMOTA.		UN	01	8.128,65	8.128,65
TOTAL						R\$ 8.128,65

O SALDO ORÇAMENTARIO FOI ATUALIZADO CONFORME ESPECIFICACAO DESTA "NE"

36 - Agente Financeiro / Agência	37 - Cod. Ag. Financ./Agência	38 - Conta Débito	39 - Conta Crédito
*****	*****	*****	*****
CLASSIFICAÇÃO CONTABIL	40 - DÉBITO	42 - Nota	43 - Total dos Descontos
	41 - CRÉDITO		44 - Valor Líquido
			*****8.128,65
45 - Valor Líquido do Documento Por Extenso			
OITO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS *****			

46 - Visto do Chefe	48 - Visto do Ordenador da Despesa	51 - Quitação/Recibo	
OLGA ZORZIM DA MATA DIV. EX. ORC. CONTABIL	PAULO AFONSO SANCHES SEL. SUPERINTENDENTE-SMT		
47 - Análise de Controle Interno	49 - Data	50 - Visto do Auditor	
<input type="checkbox"/> CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO LEGÍTIMA	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO Sistema de Controle Interno CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Despesa atende os requisitos formais	
<input type="checkbox"/> IMPUGNADO	<input type="checkbox"/> ANULADO		
		03 JUL 2008	
		Eliza Mônica Neves de Siqueira CRA-1240 GO/TO	



014837


Sucesso para o cidadão
Qualidade Garantida
centauro
VISITE NOSSO SITE: www.centauronet.com.br

PROCESSO Nº : 3.400.880-9/2008
ÓRGÃO : SMT
ASSUNTO : Despesa c/Comissão de licitação
VALOR : R\$117.025,13
INTERESSADO : DATAPROM

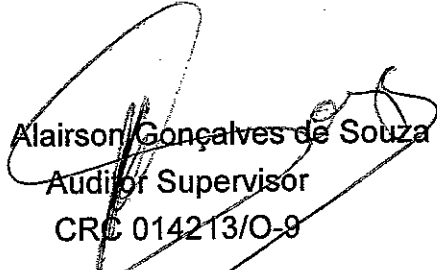
DESPACHO N.º3.137/2008 – SEC – À Supervisão Jurídica desta Auditoria para análise e avaliação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

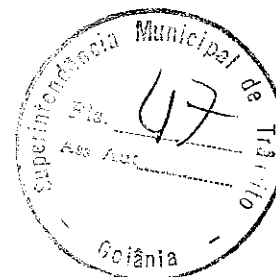
- Contrato nº005/2008, de 24/04/2008.
Valor total – R\$1.047.185,17
Vigência até 31/12/2008
- Nota de Empenho nº0109/2008, de 16/06/2008
Valor R\$108.896,48
- Nota de Empenho nº0002/2008, de 16/06/2008
Valor R\$8.128,65

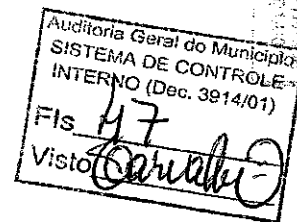
SUPERVISÃO DE EXAME DE CONTAS, aos 07 dias do mês de julho de 2008.


Eliza Mônica Naves de Siqueira
Auditora – CRA 1240GO/TO

Visto:


Cont. Alairson Gonçalves de Souza
Auditor Supervisor
CRC 014213/O-9





PROCESSO : 3.400.880.9
NOME : SMT
ASSUNTO : AQUISIÇÃO
ÓRGÃO : SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

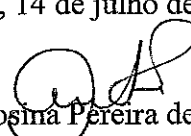
DILIGÊNCIA N° 403 /2008

Processo referente à aquisição de controladores, programadores e programas (software e hardware), da firma DATAPROME – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda, mediante Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 1.047.185,17 (um milhão, quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

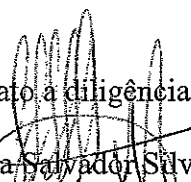
Após análise e verificação, retornem-se os autos à origem para sua finalização, fazendo acostar:

- Declaração de exclusividade atualizada, haja vista o seu vencimento antes da celebração do ajuste;
- Extrato do contrato e publicação (parágrafo único, art. 61, Lei 8.666/93);
- Cadastro do contrato no Sistema de Contratos e Convênios (Decreto nº 2539/06);
- Publicação do Despacho de Inexigibilidade (art. 26, Lei 8.666/93);
- Assinatura do Assessor Jurídico no Parecer nº 125/08, fls.32/34.

Supervisão Jurídica, 14 de julho de 2008.

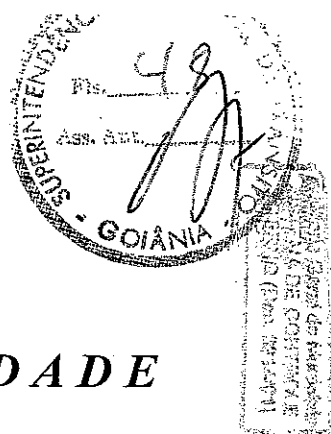

Ambrosina Pereira de Faria
Procuradora Jurídica - OAB/GO 4.171

Acato a diligência:


Iêda Salvador Silva Ramos
Supervisora Jurídica – OAB/GO 15.085


Econ. Heli Camilo do Nascimento
Diretor de Execução de Auditoria

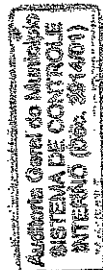




DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições,

DECLARA que revendo os arquivos desta Entidade constatou que a empresa está em plena atividade, **DATAPROM – Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, situada na Av. República Argentina, nº 2.403, 8º andar, Água Verde, Curitiba/PR.



Até a presente data, de acordo com informações e documentos em nosso poder, a referida firma é representante exclusivo na Prestação de Serviços de manutenção e Assistência Técnica e Fabricantes, fornecedores de Peças, ministrando cursos e Treinamento Técnico no País para os seguintes equipamentos:

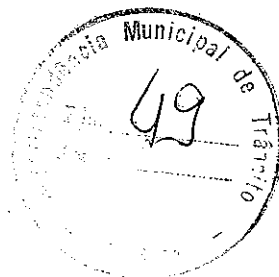
- Controlador Eletrônico de Tráfego local, modelo DP40, MARCA DATAPROM;
- Controlador Eletrônico de subárea Modelos DP50 e DP95, MARCA DATAPROM;
- Controlador eletrônico de passagem em nível, modelo DPN 41, marca DATAPROM;
- Cancela ferroviária, modelo DPN 43, marca DATAPROM
- Software de centralização adaptativo em tempo real, MARCA DATAPROM;

Ressalvada qualquer responsabilidade da ACIEG, no que se refere às eventuais alterações na estrutura de comercialização da empresa interessada.

Esta DECLARAÇÃO é válida somente em original (dentro do prazo estipulado), até o dia 27 de julho de 2008, para os fins do artigo 25 inciso I, da LEI número 8666 de 21 de Junho de 1993, junto à **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GOIÂNIA-SMT**.

Goiânia, 27 de junho de 2008.

PEDRO BITTAR
Presidente



CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS Nº 025/2008-DROP

Processo Administrativo nº 34148082/08

CONTRATANTES: CREMY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG.**

DATA: Goiânia, 15 de abril de 2008.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Lourival de Carvalho Lira Júnior - **DIRETOR COMERCIAL ADMINISTRATIVO.**

CONTRATADA: Wolney Wagner Siqueira Júnior **PRESIDENTE;** Luciano Henrique de Castro **DIRETOR ADMINISTRATIVO;** Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO** e Júlio César Rodrigues de Lemos - **DIRETOR DE OPERAÇÕES.**

FINALIDADE: Contrato de descarga de resíduos sólidos comuns no aterro sanitário.

PRAZO: Doze (012) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19,85 (dezenove reais, oitenta e cinco centavos) **por tonelada.**

FORO: Goiânia - Goiás

SME

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.003/2008

1 - **DATA:** 24/04/2008.

2 - **CONTRATANTE:** Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - **CONTRATADO:** Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo urbano de Passageiros de Goiânia.

4 - **OBJETIVO:** Constitui objeto do presente contrato o **aditivo**

de 3696 (viagens) vales-transporte, a serem repassados aos servidores públicos do Município de Goiânia, que exerçam suas atividades na Secretaria Municipal de Educação.

5 - **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

6 - **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa dois reais).

7 - **PROCESSO Nº.:** 33415834/2008

SMT

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 005/2008

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT**

CONTRATADA: DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

Objeto: Fornecimento de controladores de tráfego e programadores eletrônicos de tráfego.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$926.403,28 (novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).

Prazo: a partir desta data, até 31 de dezembro de 2008.

Processo nº: 31059291.

Goiânia, 24 de abril de 2008.

PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM R/R
Superintendente

SMT

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 006/2008

CONTRATANTE: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMT**

CONTRATADA: DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

Objeto: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca DATAPROM, modelo DP40, instalado no município de Goiânia.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$829.906,68 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

